

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....05

SDA.....07

## SEÇÃO IV

#### CONSULTA ELEITORAL:

EGL.....08

PROPOSTA DE VALORES PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO DE CURSO E  
CONCURSO.....11

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.055390/10-46

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Neoris do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de novembro de 2010.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 064/2011.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARLOS EDUARDO SCARAMUZA**, Responsável pela Neoris do Brasil Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.053655/10-71**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Beaumont and Son Consultoria de Seguros Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 23 de setembro de 2010.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 060/2011.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARTYN PETER PLASKETT**, Sócio-Diretor da Beaumont and Son Consultoria de Seguros Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.008866/10-50**

**INSTRUMENTO: Contrato nº6000. 0065642.11.2**

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** A prestação, pela UFF, dos serviços de monitoramento de indicadores socioeconômicos dos municípios do entorno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, em conformidade com os termos e condições nele estipulados e no Anexo nº1 deste instrumento.

**PRAZO:** 730 (setecentos e trinta) dias corridos, contados da data de assinatura.

**DATA:** 29 de abril de 2011.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **FRANCISCO PAIS**, Gerente Executivo do Abastecimento Corporativo – PETROBRAS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 1:****PORTARIA N.º 44.587 de 09 de maio de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo n.º 23069.004446/11-85;

RESOLVE:

I - **Tornar sem efeito** a Portaria n.º 44.531, de 02 de maio de 2011, publicada no BS/UFF n.º 069, de 02/05/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 44.588 de 09 de maio de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo n.º 23069.005000/11-78,

RESOLVE:

I - **Exonerar**, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2011, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310828, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretora “pro tempore” do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES**, designada pela Portaria n.º 38.808, de 23/09/2008. **CD-4**.

II - **Exonerar**, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2011, **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310779, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretora “pro tempore” do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES**, designada pela Portaria n.º 42.031, de 22/03/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 44.589 de 09 de maio de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo n.º. 23069.005000/11-78,

RESOLVE:

I - **Nomear**, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2011, **TÂNIA DE VASCONCELLOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º. 1288533, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, o cargo de **Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES**.

II- Esta nomeação corresponde a cargo de direção – **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, N.º. 010 de 05 de Maio 2011.**

**O Superintendente de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Servidora **VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEÃO**, matricula SIAPE 1460491, para a fiscalização dos serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Seção Odontológica da reitoria, conforme Contrato n.º **041/2008/SDA**, da empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Superintendente de Administração  
#####

## SEÇÃO IV

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** torna público que, devido ao indeferimento da inscrição da única chapa apresentada para a eleição dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2011-2013, por incluir candidatos inelegíveis conforme o parágrafo único do artigo 24 do RGCE (“É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório.”), haverá a reabertura de inscrições de chapas para a consulta e, conseqüentemente, alteração das demais datas do processo eleitoral. O novo Edital com todas as alterações correspondentes é o que se segue:

### ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO 2011-2013

#### EDITAL

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**, designada pela DTS/EGL n.º 03 de 29 de março de 2011, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV N.º 104/97, torna público que será realizada consulta visando identificar preferências para a indicação dos novos membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2011-2013.

Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE.

Poderão votar os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras.

A eleição de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 9 a 13/05, das 10h às 19h – Reabertura da inscrição de chapa completa (tanto GLC quanto GLE: 4 titulares e 4 suplentes; GCL: 2 titulares e 2 suplentes) junto à Comissão Eleitoral Local, em sua sede;
- 16/05/11 – Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- 17/05/11 – Apresentação de recursos à Comissão Eleitoral;
- 18/05/11 – Julgamento dos recursos e divulgação;
- 23 e 25/05/11 – Votação, na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (Sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), para levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com instalação da Mesa Receptora às 10h do dia 23 e encerramento às 19h do dia 25, funcionando a mesa sob supervisão da Comissão Eleitoral nos três dias das 10h às 19h.
- 25/05/11, a partir das 19h – Instalação da Mesa Apuradora;
- 26/05/11 – Encaminhamento, para homologação pelos órgãos competentes, da Ata de Apuração dos votos e dos demais documentos que se fizerem necessários.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 3 de maio de 2011.

RÜDIGER HOFFMANN  
Presidente da Comissão Eleitoral Local - Colegiado  
#####

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**, em atenção a pedidos baseados no Artigo 43 do RGCE (“Qualquer que seja a consulta, a votação será iniciada às 9 horas e encerrada às 21 horas, salvo em casos excepcionais previamente autorizados pela Comissão Eleitoral para atender o expediente.”), decidiu ampliar o horário de votação das 9h às 21h nos dias 16 a 18 de maio de 2011 e transferir a apuração dos votos para o dia 19 de maio de 2011, às 10h, na sala 505 do bloco C. Segue abaixo o Edital alterado:

**CONSULTA PARA INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS  
CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS  
PARA O QUADRIÊNIO 2011-2015**

**EDITAL**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**, designada pela Direção do Instituto de Letras através da DTS/EGL n.º 04, de 29 de março de 2011, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV n.º 104/97, torna público que será realizada consulta visando a indicar preferências para a indicação, junto aos órgãos competentes da UFF, do novo Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2011-2015.

1 – São elegíveis os professores do quadro permanente da Universidade – à exceção daqueles em estágio probatório, à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos – lotados em Departamentos do Instituto de Letras, e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a essa Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para os cargos em tela, acompanhados dos respectivos Currícula Vitae e da sua plataforma eleitoral.

2 – Poderão votar os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, lotados nos setores vinculados ao Instituto, assim como os alunos de Graduação e Pós-Graduação em Letras inscritos em disciplina no presente período letivo. Segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), Art.3º, inciso I, o peso do voto docente corresponde a 70%, o do voto discente a 10% e o dos servidores técnico-administrativos a 20%.

3 – O processo de consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **02 e 03/05/2011** – Inscrição das chapas junto à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (509/C);
  - **04/05/2011** – Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
  - **05/05/2011** – Apresentação de recursos;
  - **06/05/2011** – Julgamento de recursos e divulgação dos resultados;
  - **09 a 13/05/2011** – Apresentação da plataforma eleitoral, campanha e debates das chapas;
  - **16 a 18/05/2011** – Levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com funcionamento da Mesa Receptora no saguão do bloco C nos dias 16 e 17 e no saguão do bloco B no dia 18, no horário das 9h às 21h nos três dias;
  - **19/05/2011, a partir das 10h** – Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral na sala 505 do bloco C, confecção da Ata de Apuração, divulgação do resultado da consulta e encaminhamento dos documentos aos órgãos competentes, para homologação.
- Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 4 de maio de 2011.

RÜDIGER HOFFMANN

Presidente da Comissão Eleitoral Local – Direção e Vice-Direção

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS  
CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O  
QUADRIÊNIO 2011-2015**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada DTS/EGL nº 04, de 29 de março de 2011, nos termos a ela conferidos pelo Art. 13º, combinado com o Art. 9º, inciso II do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, divulga os nomes dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2011-2015.

**CHAPA 01**

Diretora: CEILA MARIA FERREIRA BATISTA RODRIGUES MARTINS  
Vice-Diretora: SANDRA HELENA CORREIA MONTEIRO

**CHAPA 02**

Diretora: MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA  
Vice-Diretora: IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES

Niterói, 4 de maio de 2011.

RÜDIGER HOFFMANN  
Presidente da CEL – Direção e Vice-Direção  
#####

**Declaração de Execução de Atividades**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, do quadro permanente desta Universidade, em exercício na(o) \_\_\_\_\_, declaro ter participado, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, das seguintes atividades relacionadas a curso de desenvolvimento e/ou capacitação, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007.

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas

Declaro que, neste período, não me encontrava de licença médica, assim como nenhum tipo de afastamento que fosse impeditivo de exercer minhas funções laborais.

Declaro que as atividades acima relacionadas foram exercidas fora da minha jornada de trabalho, sem prejuízo as atribuições do cargo de que sou ocupante.

Declaro ainda, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativas, civil e penal.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**VALORES APLICADOS POR HORA TRABALHADA REFERENTES AO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO, VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO REGULARMENTE INSTITUÍDAS**

**Amparo Legal:** artigo 76-A, da Lei 8.112 de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº6.114, de 15/05/2007, publicado no DOU de 16/05/2007.

**Valor Referencial:** R\$11.341,61 – valor fixado pela Portaria n.º 2.400, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 21 de setembro de 2009.

I) Instrutoria em curso de formação ou instrutoria em cursos de desenvolvimento e de capacitação, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal:

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO Portaria MEC nº1.084 – DOU de 03/09/2008		VALORES DA HORA TRABALHADA	
			Graduação/ Lato Sensu	Mestrado/Doutorado Strictu Sensu
Instrutoria em cursos de pós-graduação	1.50	2.20	R\$ 170,00	R\$ 250,00
Tutoria em cursos à distância	1.0	1.42	R\$ 113,42	R\$ 161,00
Instrutoria em cursos de capacitação	1.0	1.45	R\$ 113,42	R\$ 164,50
Coordenação técnica e pedagógica	1.0	1.45	R\$ 113,42	R\$ 164,50
Atividade de conferencista ou palestrante em eventos de capacitação	1.20	2.20	R\$ 136,00	R\$ 250,00

## ANEXO II

II) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questão de prova ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO Portaria MEC nº1. 084 – DOU de 03/09/2008		VALORES DA HORA TRABALHADA	
			Graduação/ Lato Sensu	Mestrado/Doutorado
Exame oral	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50
Análise curricular	0.50	0.90	R\$56,70	R\$ 136,00
Correção de prova discursiva	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50
Elaboração de questão de prova	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50
Julgamento de recurso	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50
Prova prática	1.00	1.50	R\$113,40	R\$ 170,13
Análise crítica de questão de prova	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50
Julgamento de concurso de monografia	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50

## ANEXO III

III) Logística de preparação e de realização de curso:

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO Portaria MEC nº1.084 – DOU de 03/09/2008			VALORES DA HORA TRABALHADA		
				Ensino Médio	Graduação/ Lato Sensu	Mestrado/Doutorado
Planejamento	0.50	0.80	1.0	R\$56,70	R\$90.73	R\$113,40
Coordenação	0.50	0.80	1.0	R\$56,70	R\$90.73	R\$113,40
Supervisão	0.40	0.70	0.80	R\$45,37	R\$79,40	R\$ 90.73
Execução	0.50	0.65	0.75	R\$56,70	R\$73,70	R\$ 85,00